



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 74.153.081/0001-04

Av. da Saudade, nº 170, Centro, Senador Modestino Gonçalves – CEP: 39.190-000
E-mail: camaramsmg@hotmail.com Tele fax: (38) 3525-1260

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 01

AO PROJETO DE LEI N º. 002/2024

O(s) Vereador(es) abaixo signatários, em Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 002/2024, apresenta(m) a seguinte, para a qual aguarda(m) deliberação favorável do Plenário da Câmara Municipal, para que, aprovada, siga ao Prefeito Municipal com o respectivo Projeto (consolidado), para sanção, promulgação e publicação:

Art. 1º. Ficam suprimidos os artigos 2º; 3º e 4º, do Projeto de Lei nº 002/2024.

Art. 2º. Fica renumerado o art. 5º do Projeto de Lei nº 002/2024, passando a ser o art. 2º.

Câmara Municipal de Senador Modestino Gonçalves (MG), 26 de fevereiro de 2024.

Vereadora

Renata Marcela Araújo Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 74.153.081/0001-04

Av. da Saudade, nº 170, Centro, Senador Modestino Gonçalves – CEP: 39.190-000
E-mail: camaramsg@hotmail.com Tele fax: (38) 3525-1260

JUSTIFICATIVA EMENDA MODIFICATIVA

A presente emenda supressiva ao Projeto de Lei tem por justificativa a necessidade de garantir a fiscalização adequada dos gastos públicos municipais.

Devo ressaltar ainda que tais proposições, acessórias ao Projeto de Lei nº 291, decorrer do debate realizado m reunião anterior.

São estas, portanto, as breves, porém pertinentes razões que justificam a emenda apresentada e impõe sua aprovação.

Câmara Municipal de Senador Modestino Gonçalves, 16 de dezembro de 2022.

Vereadora

Renata Marcela Araújo Amaral